

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*  
INDICAÇÃO Nº: 282/2022

**JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## INDICAÇÃO

### IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA CARLOS ALBERTO PESSOTI, EM FRENTE AO Nº 312, BAIRRO PLANALTO

*Com fulcro* no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



## PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na RUA CARLOS ALBERTO PESSOTI, bairro Planalto**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Rua Carlos Alberto Pessotti, tendo em vista que faz limite com a Avenida Cerejeiras, no bairro Movelar, entretanto, segundo informações coletadas dos Munícipes, a quantidade de veículos que transitam no local é muito grande e não há redutores de velocidade no local. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA CARLOS ALBERTO PESSOTI, EM FRENTE AO Nº 312, BAIRRO PLANALTO.**

Nestes termos, **FOTO EM ANEXO**.

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.



## JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na RUA CARLOS ALBERTO PESSOTI, bairro Planalto.**

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Rua Carlos Alberto Pessotti, tendo em vista que faz limite com a Avenida Cerejeiras, no bairro Movelar, entretanto, segundo informações coletadas dos Munícipes, a quantidade de veículos que transitam no local é muito grande e não há redutores de velocidade no local.



## IMAGEM



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003800320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 15/07/2022 11:26

Checksum: **7C0E62068BBC664B8D7D666408A7AA32BB415F0B996E43A2B7D375FADECE9588**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003800320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

